



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



Projeto de Lei N° 3/2024

“Institui a prestação de assistência odontológica aos pacientes internados nos estabelecimentos de saúde da rede pública municipal e privada, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos de saúde da rede pública municipal e privada a prestar assistência odontológica aos pacientes internados.

Parágrafo único. A assistência odontológica refere-se às ações de saúde bucal, incluindo ações preventivas, de higiene, limpeza e tratamento.

Art. 2º A assistência odontológica aos pacientes internados, conforme disposto no artigo 1º, deverá ser prestada, exclusivamente, por Cirurgiões Dentistas com habilitação em Odontologia Hospitalar.

Parágrafo único. As ações profiláticas, conforme protocolo de higienização bucal, poderão ser realizadas por técnicos e auxiliares em saúde bucal, devidamente registrados no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP), quando supervisionados por um cirurgião-dentista com habilitação em Odontologia Hospitalar.

Art. 3º Fica a cargo da Prefeitura Municipal, através do seu órgão competente, o cumprimento, fiscalização e aplicações de multas pelo descumprimento desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 08 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VILLA NOVA
Vereador



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a instituição da obrigatoriedade do fornecimento de assistência odontológica aos pacientes internados nos estabelecimentos de saúde da rede pública municipal e privada, no município de Tatuí.

A medida se impõe uma vez que as infecções hospitalares se mostram como grandes fatores de complicadores de saúde nos âmbitos das unidades de saúde responsáveis pelo agravamento da situação do paciente e pelo prolongamento do seu estado de internação.

Além disso, o agravamento da situação de saúde e o prolongamento do estado de internação geram um aumento dos custos de tratamento, o que termina por onerar, ainda mais, o nosso sistema de saúde já tão comprometido.

Sabe-se que a boca é a maior cavidade do corpo a manter contato direto com o meio externo, funcionando como principal porta de entrada para bactérias e outros microrganismos prejudiciais à saúde.

Neste cenário, é imprescindível a atuação do cirurgião dentista habilitado em Odontologia Hospitalar nas unidades de saúde, visto que, muitas vezes, os pacientes hospitalizados não realizam a higiene bucal de maneira adequada. Ademais, a avaliação da condição bucal e o tratamento odontológico deve ser feita exclusivamente pelo cirurgião-dentista habilitado, evitando, com isso, o aumento da proliferação de fungos e bactérias e, conseqüentemente, infecções sistêmicas que geram risco para a saúde do paciente.

A atuação do cirurgião dentista capacitado em odontologia hospitalar, então, reduz o tempo de internação e o uso de determinados medicamentos, promovendo verdadeiros benefícios ao paciente. A odontologia no âmbito hospitalar auxilia no controle do biofilme bucal, doença periodontal, lesões cáries, lesões bucais precursoras de infecções virais e fúngicas sistêmicas, lesões traumáticas e outras alterações bucais que gerem risco ou desconforto aos pacientes hospitalizados.

Sendo assim, diante da importância do projeto de lei e os benefícios que trará para população, conto com o apoio dos pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 08 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VILLA NOVA
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1HVMGHHAWJD7UNHZ>"?chave=1HVMGHHAWJD7UNHZ, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1HVM-GHHA-WJD7-UNHZ



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 422/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 1HVM-GHHA-WJD7-UNHZ